



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Telxela dos Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ -
CEP: 28.300-000 semeditap@gmail.com.br- Tel: (22) 3822-6427



EDITAL Nº 04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB BIÊNIO 2021/2022

O Prefeito Municipal de Itaperuna, através da Secretária Municipal de Educação e do Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal Nº 938, de 28 de abril de 2021, Lei nº 956, de 05 de julho de 2021 e a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, TORNAM PÚBLICO o presente Edital para o processo de composição do CACS-FUNDEB para o biênio 2021/2022.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL:

Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB será criada uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

- I - 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna;
- II- 02 (dois) representantes do CACS FUNDEB de 2020;
- III -01 representante da Escola Pública Municipal.

1.1 Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no Processo de composição do CACS-FUNDEB para o biênio 2021/2022 .

1.2 A comissão nomeada ficará responsável por todo o processo para composição do NOVO CACS-FUNDEB para o biênio 2021/2022.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB, DOS MANDATOS E DOS REQUISITOS

2.1 O Conselho será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representações a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ -
CEP: 28.300-000 semeditap@gmail.com.br- Tel: (22) 3822-6427



h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo (zona rural);

2.2 Na qualidade de membros do CACS FUNDEB, os conselheiros não serão remunerados.

2.3 O período de mandato dos conselheiros eleitos/indicados será até 31/12/2022, conforme regra de transição prevista no art. 42, §2º, da Lei Federal Nº 14.113/2020 e art.4, §1º, da Lei Municipal Nº 938/2021.

2.4 Os conselheiros deverão guardar vínculo formal e estar em cargo correspondente ao segmento que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo e demais indicados.

2.5 É atribuição do CACS-FUNDEB o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, em âmbito municipal, de acordo com o artigo 33 da Lei Federal Nº 14.113/2020 e o artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal Nº 938/2021.

2.6 Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

a) Que sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do inciso I, art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Itaperuna/RJ;

c) que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;

d) que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Itaperuna-RJ, a título oneroso.

2.7 Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

2.8 Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente e Vice-presidente, sendo impedido de ocupar as respectivas funções, o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

3 - DOS IMPEDIMENTOS PARA INTEGRAR O CACS-FUNDEB

3.1. São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB, conforme §4º, art. 2º da Lei Municipal Nº 938/2021 e § 5º, art.34 da Lei Federal Nº 14.113/2020:

a) cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

b) tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

c) estudantes que não sejam emancipados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ -
CEP: 28.300-000 semeditap@gmail.com.br- Tel: (22) 3822-6427



d) pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4. PROCESSO ELEITORAL: INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO, ELEIÇÃO e NOMEAÇÃO

4.1 Os segmentos representativos, de acordo com o item 2.1 deste Edital, disponíveis para serem eleitos são:

- a) 01 representante dos estudantes da educação básica pública maiores de 18 ou emancipados ou alunos da EJA;
- b) 02 representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- c) 01 representante de diretores das escolas básicas públicas;
- d) 01 representante das escolas do campo (zona rural).

4.1.1 Os candidatos deverão se inscrever, no período de 27 a 28 de julho de 2021, por meio de formulário eletrônico de inscrição no link (<https://forms.gle/qAxVzqzAtjiDsXvw8>) a ser disponibilizado no Portal da Prefeitura de Itaperuna-RJ e enviado por e-mail para as escolas da Rede Municipal, para devida inscrição.

4.1.2 A Comissão analisará e validará os inscritos que serão submetidos ao processo de votação, no dia 29 de julho de 2021.

4.1.3 O processo de eleição ocorrerá de forma presencial, por meio de cédula de Votação, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº148, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Itaperuna, no dia 30 de julho do corrente ano, das 9 às 16 horas, onde cada pessoa apta, poderá realizar sua votação nas urnas específicas do seu seguimento, atendendo aos protocolos sanitários em razão da pandemia do Coronavírus/Sars-Cov2.

4.1.4 Os membros representativos do CACS-FUNDEB devem ser eleitos, exclusivamente, pelos pares de cada segmento.

4.1.5 A Comissão Eleitoral, Secretaria de Educação e o CACS-FUNDEB, são corresponsáveis pela articulação e acompanhamento do processo eleitoral dos representantes citados no item 4.1 deste edital.

4.1.6 O cômputo de votos por segmento será por maioria simples, para definição de titular e suplente.

4.1.7 A divulgação do resultado final dos representantes citados no item 4.1 deste edital será divulgado no Mural da SEMED e das escolas, no dia 30 de julho de 2021.

4.2 Os segmentos representativos, e não eletivos, de acordo com o item 2.1 deste Edital, que serão indicados em reuniões específicas para este fim, a serem realizadas até 28 de julho de 2021, pelas entidades representativas de cada segmento:

- a) Nos casos de 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, pelos seus dirigentes;
- b) nos casos de 01 (um) representante de professores e 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- c) no caso de 01 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, pela entidade de estudantes secundaristas;

AA
D. D. D.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ -
CEP: 28.300-000 semeditap@gmail.com.br- Tel: (22) 3822-6427



d) no caso de 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME), pelo respectivo Conselho;

e) no caso de 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, deverá ser indicado por seus pares.

4.2.1 Os nomes e documentos dos indicados de cada representação deverão ser encaminhados, via ofício, para o e-mail inscricaofundeb2122@gmail.com, anexando a ata da reunião de indicação, tendo como título do e-mail "Indicação para o CACS-FUNDEB", dia 28 de julho de 2021.

4.2.2 A divulgação da relação dos representantes indicados citados no item 4.2 deste edital será afixada no mural da SEMED e enviada às instituições participantes do processo no dia 29/07/2021.

4.3 No caso da escolha de organizações da sociedade civil, a coordenação se dará através da Comissão Eleitoral que:

a) Divulgarão o link (<https://forms.gle/jeZkHy8v7RWSpcUp7>) para preenchimento do formulário on-line de inscrições para as entidades interessadas em participar do processo eleitoral do novo CACS FUNDEB, através dos meios de comunicação disponíveis.

b) Acolherão as inscrições das entidades interessadas e aptas, realizadas por meio do preenchimento formulário on-line de inscrição.

4.3.1 Os 02 (dois) representantes das organizações sociais, e igual número de suplentes, devem ter área de atuação vinculada diretamente com as temáticas Educação, para integrar este Conselho.

4.3.2 No ato da inscrição de entidade da sociedade civil no link (<https://forms.gle/jeZkHy8v7RWSpcUp7>) deverão ser informados:

a) Nome completo da entidade;

b) Cópia ou foto legível da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) e-mail e contato telefônico;

d) Cópia escaneada ou foto legível da Ata da diretoria atual da entidade.

4.3.3 A eleição das organizações da sociedade civil envolverá as seguintes etapas:

a) Inscrição de entidades interessadas de 27 de julho de 2021, por meio de formulário on-line e link específico (<https://forms.gle/jeZkHy8v7RWSpcUp7>), a ser disponibilizado através de ofício e no Portal da Prefeitura de Itaperuna-RJ, para devida inscrição;

b) no caso de mais de 02 (duas) entidades inscritas e aptas, as mesmas deverão escolher, entre elas, as duas organizações que comporão o CACS-FUNDEB, por meio de reunião específica para tal fim. Após escolha, uma das duas indicadas, deverá encaminhar o resultado da indicação, por meio de ata de reunião de indicação anexada, para o e-mail: inscricaofundeb2122@gmail.com, tendo como título do e-mail "Indicação das organizações da sociedade civil para o CACS-FUNDEB", até dia 28 de julho de 2021;

c) As organizações da sociedade civil deverão indicar os seus respectivos representantes, por meio de ofício para o e-mail inscricaofundeb2122@gmail.com, tendo como título do e-mail "Indicação do representante da organização da sociedade civil para o CACS-FUNDEB", até dia 28 de julho de 2021.

4.4 O processo para realização da composição do CACS FUNDEB deverá ser, preferencialmente, on-line, em atendimento aos Decretos Municipais vigentes para o enfrentamento da Covid-19.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixelra dos Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ -
CEP: 28.300-000 semeditap@gmail.com.br- Tel: (22) 3822-6427



5. DA PUBLICIDADE

5.1 Todas as informações do presente Edital serão divulgadas no Portal da Prefeitura de Itaperuna-RJ e SEMED.

5.2 A comissão será responsável por ampla divulgação e mobilização deste edital.

5.3 Além de toda divulgação conforme item 5.1, a Secretaria Municipal de Educação e a presidência do CACS-FUNDEB representada pela Comissão Eleitoral divulgarão o presente edital, por meio de remessa:

- a) Às chefias dos Poderes Executivo e Legislativo do Município;
- b) à promotoria de Justiça da Infância e Juventude e ao Juízo de Direito da Infância e Juventude da Comarca;
- c) às escolas da rede pública municipal para garantir ampla divulgação do presente edital junto aos segmentos de estudantes, professores, servidores e pais de alunos das escolas públicas básicas;
- d) às principais entidades representativas dos profissionais da educação básica;
- e) ao Conselho Tutelar;
- f) ao Conselho Municipal de Educação;
- g) às organizações da sociedade civil.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/PE- RÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	Dia 26/07/2021	Ofício, e-mail, Portal PMI e SEMED
Prazo de Impugnação	05 dias após a publicação do Edital	Protocolo PMI a/c da SEMED
Inscrição dos representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo (zona rural).	Dia 27/07/2021 a 28/07/2021	Formulário On-line Link:(https://forms.gle/qAxVzqzAtjiDsXvw8) divulgado por e-mail, no Portal da PMI e da SEMED
Inscrição das entidades da sociedade civil.	Dia 27/07/2021	Formulário On-line: Link:(https://forms.gle/jeZkHv8v7RWSpcUp7) divulgado por e-mail, no Portal da PMI e da SEMED
Indicação dos representantes: Poder Executivo, professores e servidores técnico-administrativos, estudante da educação básica pública, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar, através de ofício contento, em anexo, a Ata da reunião.	28/07/2021	Pelo e-mail: inscricaoofundeb2122@gmail.com
Eleição e indicação dos representantes da sociedade civil	Dia 28/07/2021	Pelo e-mail: inscricaoofundeb2122@gmail.com



Validação dos eleitos e Indicados	Dia 29/07/2021	SEMED (Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº148, Bairro Cidade Nova- Itaperuna/RJ)
Eleição dos representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo (zona rural)	Dia 30/07/2021	SEMED (Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº148, Bairro Cidade Nova- Itaperuna/RJ)
Divulgação do resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações	Dia 30/07/2021 a partir das 18h	Portal da PMI e SEMED
Prazo para envio da documentação, conforme item 7.4 para a SEMED, tendo como título do e-mail: "Documentação de Conselheiros do CACS -FUNDEB"	Dia 02/08/2021	Pelo e-mail: inscricaofundeb2122@gmail.com
Reunião para eleição de Presidente e Vice-presidente por seus pares em reunião do colegiado	Dia 03/08/2021 às 9h30	SEMED
Publicação de Decreto da composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato	Até o dia 02/08/2021	D.O. da Prefeitura Municipal de Itaperuna

7. DO RESULTADO

7.1 Após a publicação no Portal da Prefeitura de Itaperuna, do resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações, estes conselheiros já estão notificados a participarem de reunião do colegiado com o objetivo de eleger o Presidente e Vice-presidente deste Conselho, no dia 03/08/2021, às 09h, em reunião na SEMED.

7.2 Estão impedidos de ocupar a função de Presidente e Vice-presidente o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município, conforme inciso II do §4º, art. 2º da Lei Nº 938/2021 e § 6º, art.34 da Lei Federal Nº 14.113/2020.

7.3 A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato, assim como do Presidente e Vice-presidente eleitos em reunião do Conselho, será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no D.O do Município, Site do Município e da SEMED, até 09 de julho de 2021.

7.4 Os representantes eleitos e indicados devem, e ficam desde já notificados a enviarem os documentos abaixo listados, conforme cronograma em anexo, sob pena de não serem empossados, sendo substituídos pelo próximo representante na sequência, com maior número de votos em seu segmento:

- Documento de Identificação oficial válido com foto.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, no caso de organização da sociedade civil, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Título de Eleitor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ -
CEP: 28.300-000 semeditap@gmail.com.br - Tel: (22) 3822-5477



- d) Comprovante de Residência.
- e) Certidão de nascimento ou emancipada ou casamento.
- f) Comprovante de emancipação (exclusivo para alunos menores de 18 anos).
- g) Contracheque (no caso dos representantes dos Diretores, professores e servidores das Escolas Públicas Municipais).
- h) Declaração da Escola com a indicação do responsável (no caso de representante de pais de alunos).
- i) E-mail e Contato telefônico.
- j) 1 (uma) foto 3x4.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna-RJ.


8.2 Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele, o interessado que não o fizer até 24/07/2021.

8.3 Fica desde já revogado o Edital anterior com data de 28/04/2021, no Órgão Oficial do Município de Itaperuna, Folha de Itaperuna, Edição 874.

Itaperuna, 19 de julho de 2021.


Alfredo Paulo Marques Rodrigues

Prefeito Municipal


Tereza Cristina do Carmo
Secretária de Educação

Tereza Cristina do Carmo
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANTÃO NA SEDE EDUCACIONAL